

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 632038/2014

Interessada – Prefeitura Municipal de Campinápolis

Relatora - Natália Alencar Cantini – FÉ E VIDA

Procurador Jurídico - Wallece Ribeiro Braga – Portaria 008/2021

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data de Julgamento – 28/02/2023

Acordão nº 46/2023

Auto de Infração nº 2835 de 07/11/2014. Por realizar disposição de resíduos sólidos em desconformidade com as normas em vigor e sem licença ou autorização emitida pelo órgão ambiental competente, bem como o descumprimento do item II da Notificação nº 130372 de 13/07/2010, conforme consultas realizadas nos sistemas de protocolo SAD e SIMLAM, nesta data. Decisão Administrativa nº 5449/SGPA/SEMA2020 homologada em 14/12/2020, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008. Requer a Recorrente, que seja reconhecida a prescrição intercorrente; nulidade do auto de infração por ausência de fundamentação legal e violação ao princípio da ampla defesa. Voto da Relatora: voto pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida entre o protocolo da defesa administrativa em 28/01/2015 (fls.05) e o Despacho em 27/04/2018 (fls.48). Vistos, relatados e discutidos. O representante da AMM se absteve de votar. Decidiram por maioria acompanhar os termos do voto da relatora, para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre o protocolo da defesa administrativa em 28/01/2015 e a emissão do Despacho em 27/04/2018, com fulcro no artigo 19 do Decreto Estadual nº 1.986/2013, e, conseqüentemente, anulação dos autos e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Gabriella Borges Barbosa

Representante do IBAMA

Gustavo Matos Rosa

Representante da AMM

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da Guardiões da Terra

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2023.

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª JJR